



Processo n. 124.576/12

CONTRATO N. 2013/110.4

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS  
DEPUTADOS E A MICROSOFT  
INFORMÁTICA LTDA., PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SUPORTE TÉCNICO “MICROSOFT  
SERVICES PREMIER SUPPORT”.

Ao(s) Vinte e Oito dia(s) do mês de DEZEMBRO de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA., situada na Alameda Xingu, 350, Condomínio Itower Iguatemi Alphaville, 23º andar, Alphaville Industrial, Barueri – SP, inscrita no CNPJ sob o n. 60.316.817/0017-62, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor MARCELO COMIN, brasileiro, com escritório em São Paulo – SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no *caput* do seu artigo 25, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial no *caput* do seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/16, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/110.4, passa a vigorar com redação modificada na seguinte cláusula:

“.....”

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2016NE004125, ocorrerá à conta da seguinte classificação orçamentária:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 31/12/2016 a 30/12/2017, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, c/c o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE, mediante assinatura de termo Aditivo entre as partes.

Parágrafo único - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 28 de DEZEMBRO de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Testemunhas: 1)

CCONT/ML

Pela CONTRATADA:

Marcelo Comin  
Procurador  
CPF n. 136.603.018-41

2)

CRISPÍNIA KEIRA  
RG. 5.834.591  
CPF. 584.328.258-91